



Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2017 - CGE**  
**PROCESSO Nº 28.720.00076/16 – CGE/AP**

O Estado do Amapá, através da Controladoria Geral do Estado - CGE, e esta Pregoeira, designado pela Portaria nº 046/2017-CGE, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL, EXCLUSIVO PARA “ME” e “EPP”**, cujo objeto está definido abaixo, regida pela Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto 2.648/2007, pela Lei Complementar Estadual nº 0044/2007, Decreto nº 5.016/11, Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, pela Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, subordinado às demais normas pertinentes e, ainda, às condições e exigências estabelecidas, conforme descrito no Anexo I deste edital.

As propostas serão recebidas a partir da data de publicação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico na página <http://www.licitacoes-e.com.br>, na opção pregão eletrônico.

- **Recebimento das propostas de preço:** a partir da publicação do aviso na imprensa oficial, até as 08:30min do dia 28 de abril de 2017. (horário de Brasília).
- **Abertura das propostas:** às 08h30min do dia 28 de abril de 2017. (horário de Brasília).
- **Início da sessão de disputa de preços:** às 10h00min do dia 28 de abril de 2017. (horário de Brasília).

Todas as referências de tempo do **edital**, estarão publicadas no aviso e observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico.

Maiores informações pelo e- mail: [cpl@cge.ap.gov.br](mailto:cpl@cge.ap.gov.br).

**I – DO OBJETO**

1.1 A Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas (verticais e horizontais), com bandôs e acessórios nas diversas Unidades Administrativas da Controladoria Geral do Estado de acordo com as especificações e detalhamentos no Termo de Referência - Anexo I.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil S/A e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I - prevalecerão sempre a descrição deste edital.

**Da justificativa para o enquadramento do objeto como serviço comum**

1.3. O objeto a ser contratado enquadra-se como serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuir padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

1.4. Temos como bens e serviços comuns os produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa ou técnica, sendo encontráveis facilmente no mercado.

1.5. O bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

1.6. São inúmeros os objetos a serem licitados que não são vistos com clareza pelo gestor com o intuito de definir se o objeto é comum ou não. O legislador visou, por meio de lista anexada ao Decreto nº 3.555/2000, definir os bens ou serviços de natureza comum. No entanto essa lista foi considerada meramente exemplificativa, em razão da impossibilidade de se listar tudo o que é comum.

1.7. Por todo exposto e consoante o disposto no art. 4º do Decreto nº 5.450/2005, resta claro que os serviços a serem contratados são facilmente definidos e estão disponíveis no mercado correspondente, são comuns, sendo, dessa forma, obrigatória a adoção da modalidade Pregão.

**Da justificativa para a contratação em único lote/grupo**



Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1.8. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste certame, em único lote, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade do serviço, impossibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência, dificuldade na execução do contrato e acompanhamento dos serviços e aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

1.9. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

**II – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO**

2.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

2.2. Caberá a pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

2.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme previsto no § 4º, do Art. 21 da Lei Nº 8.666/93;

2.4. O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá (ao) ser enviado(s) a **Pregoeira, até 03 (três) dias úteis** anteriores à **data** fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no seguinte endereço: [cpl@cge.ap.gov.br](mailto:cpl@cge.ap.gov.br)

2.5. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgados no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo “DOCUMENTOS”.

**III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o deste Pregão
- b) atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- c) comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste edital.

**d) sejam micro empresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP**

3.2. Para participar deste **pregão eletrônico**, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e propostas sujeitará o licitante às sanções previstas neste **Edital**.

**3.3. Não poderão concorrer neste Pregão:**

- a) os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no país, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a administração pública e, ainda, servidores desta Secretaria, na forma do **art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93**.



Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**IV - DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1. A licitante ou representante legal deverá estar previamente credenciada no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio **www.licitacoes-e.com.br**;
- 4.2. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema - Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;
- 4.3. A chave para identificação e a **senha** terão validade de **01 (um) ano** e poderá ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Banco do Brasil S/A**, devidamente justificada.
- 4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o **sigilo da senha**, bem como o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Controladoria Geral do Estado do Amapá** ou ao **Banco do Brasil S/A** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da **senha**, ainda que por terceiros.
- 4.5. O credenciamento do fornecedor e/ou de seu representante legal junto ao **sistema eletrônico** implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao **pregão eletrônico**.
- 4.6. A participação no **pregão eletrônico** se dará por meio da digitação de **senha pessoal** e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e, quando for o caso, seus **anexos**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados **data e horário** limite estabelecidos.
- 4.6.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site, opção “**Acesso Identificado**”.

**V - DA PROPOSTA**

- 5.1. A licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico **www.licitacoes-e.com.br**, até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das mesmas;
- 5.2. O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste **Edital** e seus **anexos**. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema **eletrônico** assumindo **como firmes e verdadeiras as propostas e lances**.
- 5.3. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar as propostas com a descrição do objeto ofertado e o preço com valores unitários e totais, e, se for o caso, o respectivo anexo, consignado em moeda nacional, expressa em algarismos e por extenso, com no máximo duas casas decimais, bem como ser redigidas em língua portuguesa, **sob pena de desclassificação de sua proposta** até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas;
- 5.4. O prazo para o **início** da entrega das persianas deverá ser até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de Empenho.
- 5.5. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto ora licitado será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretas, os quais serão assim considerados.
- 5.6. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública.
- 5.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.**



Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.8. Até a abertura das propostas, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.9. Cabe a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**VI - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. No julgamento das propostas será adotado o critério do **menor preço global**, a opção justifica-se para evitar a contratação, em um mesmo órgão de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, observado as exigências estabelecidas neste **edital** e seus **anexos**.

6.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**VII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro, com a utilização da sua chave de acesso, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**VIII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

8.1.2. Quando a licitante detentora do lance mais vantajoso não comprovar seus requisitos de habilitação, tiver sua amostra rejeitada, houver erro na aceitação do preço, ou não assinar a Ata;

8.1.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que levem à anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública;

8.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta;

8.3. A licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, será convocada tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances, para a negociação;

8.4. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital;

8.5. A convocação poderá ser por meio do “chat”, e-mail ou ainda, por meio de fax, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**IX - DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1. Aberta a sessão o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

9.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

9.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.



Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**X - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 10.1. Aberta à etapa competitiva, as licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 10.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema;
- 10.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema;
- 10.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 10.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
- 10.6. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**XI - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO**

- 11.1. Se ocorrer à desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.2. No caso da desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**XII - DA NEGOCIAÇÃO E AJUSTES DE DÍZIMAS**

- 12.1. Após o encerramento da etapa de lances e da verificação do direito de preferência conforme a **LC nº. 123/2006**, a **Pregoeira** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas neste edital;
- 12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;
- 12.3. Se ao fim da fase de aceitação a divisão do valor global pelo quantitativo do item não for exata, serão consideradas as duas primeiras casas decimais, ficando a Pregoeira autorizado a fazer o ajuste de dízimas;
- 12.4. Quando necessário, o ajuste de dízimas ocorrerá por meio do campo destinado à negociação de valores ou de adjudicação, sendo tal procedimento devidamente justificado pela Pregoeira.

**XIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 13.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto e **compatibilidade do preço** em relação ao valor estimado para a contratação.
- 13.1.1. O critério de julgamento será o de **menor preço global** apresentado.
- 13.2. O licitante detentor do menor preço deverá, **no prazo de até 6 (seis) horas**, encaminhar a proposta de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico;
- 13.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a **Pregoeira** examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma



Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

proposta que atenda ao **Edital**. Também nessa etapa, a **Pregoeira poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço menor**.

13.4. O proponente classificado em primeiro lugar deverá efetuar pelo sistema eletrônico, no campo **“DETALHAR PROPOSTA”** o valor **unitário** do **item**, readequado após a fase de lances.

**XIV - DA HABILITAÇÃO**

14.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 13 deste Edital, a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, deverá encaminhar, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação, **cópia autenticada em cartório**, prevista abaixo, juntamente com a proposta de preços, para o endereço **Avenida Padre Júlio M. Lombaerd, 2562 - Bairro Central - Macapá-AP, CEP 68.900.073, Sala da CPL, Pregão Eletrônico nº. 01/2017 – CGE/AP, A/C Tatiara de Oliveira Brazão – Pregoeira;**

14.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

**14.3. O Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio não autenticarão cópias de documentos exigidos neste Edital, em razão do procedimento ocorrer na forma eletrônica e não haver sessão presencial para confrontação com documentos originais.**

14.4. As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos incisos I e II do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43, Lei Complementar nº 123/2006).

14.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial, corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

14.6. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

14.7. **Sob pena de inabilitação**, todos os documentos deverão ser apresentados:

14.7.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

14.7.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

14.7.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.7.4. Em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado.

**14.8. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados a seguinte documentação:**

**a) Habilitação Jurídica:**

I - registro comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; ou



Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;  
e

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

III - Prova de regularidade perante:

a) A Receita Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados;

b) As Receitas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa Débitos Trabalhistas. CNDT.

**c) Qualificação Técnica:**

I – No mínimo 1 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório do objeto do presente certame.

**d) Qualificação Econômico-Financeira:**

I - Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual;

a - A certidão que não possuir prazo de validade somente será aceita se a respectiva data de emissão não **exceder a 90 (noventa) dias** de antecedência da data de sua apresentação.

**e) Documentação Complementar:**

I - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) - Anexo IV;

II - O representante legal da empresa licitante que assinar este documento deverá estar credenciado para este fim e comprovar esta condição se o pregoeiro assim exigir.

III - Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

**XV - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

15.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto e compatibilidade do preço, a pregoeira solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação, que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

15.2. Serão desqualificados e não aceitos os documentos que não atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.



Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

15.3. Na hipótese do documento não constar expressamente o prazo de sua validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentação referente à habilitação fiscal e econômico-financeira;

15.4. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se for acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado;

15.7. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira procederá na forma prevista no **item 8.3.**

15.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos

15.9. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada habilitado.

**XVI - DO ACOMPANHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

16.1. A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser enviados via no endereço eletrônico, através do e-mail: **cpl@cge.ap.gov.br**, no prazo de **6 (seis) horas** contados do encerramento da sessão publica;

16.2. . As cópias autenticadas de toda documentação enviada por e-mail deverão ser encaminhados a Pregoeira, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do encerramento da sessão, a Controladoria Geral do Estado, Avenida Padre Júlio M<sup>a</sup>. Lombaerd, 2562 - Bairro Santa Rita - Macapá-AP, CEP 68.900-073, Sala da CPL, Pregão Eletrônico nº 01/2017 – CGE/AP, Att. Tatiara de Oliveira Brazão – (Pregoeira).

**Empresa e CNPJ**

**Envelope I - PROPOSTA**

**Pregão Eletrônico nº. 01/2017 - CGE/AP**

**Controladoria Geral do Estado – Comissão Permanente de Licitação.**

**Endereço:** Avenida Padre Júlio M<sup>a</sup>. Lombaerd, 2562 - Bairro Santa Rita - Macapá-AP, CEP 68.900-073.

**A/C Sr<sup>a</sup>. Pregoeira Tatiara de Oliveira Brazão**

**Empresa e CNPJ**

**Envelope II - HABILITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº. 01/2017-CGE/AP**

**Controladoria Geral do Estado – Comissão Permanente de Licitação.**

**Endereço:** Avenida Padre Júlio M<sup>a</sup>. Lombaerd, 2562 - Bairro Santa Rita - Macapá-AP, CEP 68.900-073.

**A/C Sr<sup>a</sup>. Pregoeira Tatiara de Oliveira Brazão**

16.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, devendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades;

16.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada **VENCEDORA**;

16.5. A documentação será rubricada pela Pregoeira ou pela Equipe de Apoio e será anexada ao processo.

**XVII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro, poderá fazê-lo manifestando sua intenção com a síntese das suas razões exclusivamente através do Sistema Eletrônico, sendo





Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação por escrito das razões do recurso. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias que se iniciará no término do prazo do recorrente, conforme artigo 26, caput, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

17.2. Fica assegurado aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra razões;

17.3. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

17.4. A falta de manifestação **imediate e motivada** importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

17.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo ou forma legal, ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

17.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento;

17.7. Os recursos contra decisões da pregoeira **só serão submetidos à apreciação ao tomarem forma de processo por meio de entrada no protocolo da Controladoria Geral do Estado do Amapá**, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min e de 14h30min às 17h30min, localizada na **Avenida Padre Júlio M. Lombaerd, 2562 - Bairro Central - Macapá-AP, CEP 68.900.073, Sala da CPL, Pregão Eletrônico nº. 01/2017 – CGE/AP, A/C Tatiara de Oliveira Brazão – Pregoeira, procedimento também adotado para os pedidos de impugnação.**

17.8. A decisão em grau de recurso, quando não deferida pelo pregoeiro, será submetida à apreciação da Autoridade Competente e, se mantida, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação no CHAT DE MENSAGENS;

17.9. Reconsiderada a decisão pelo pregoeiro, será aberto prazo para os licitantes recorrerem da nova decisão proferida.

17.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**XVIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

18.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro na hipótese de inexistência de recursos. Antes da homologação o processo será encaminhado, devidamente instruído, à Procuradoria Geral do Estado, conforme art. 2º do Decreto 2.832/12, e posterior autoridade competente (CONTROLADORIA GERAL ESTADO), para homologação;

18.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**XIX - DA AMOSTRA**

**19.1. SERÁ FACULTADO AO PREGOEIRO SOLICITAR AMOSTRAS**

19.2. O Pregoeiro solicitará, **quando necessário**, ao licitante declarado provisoriamente vencedor amostra dos materiais ofertados, que deverão ser encaminhadas à CPL/CGE para verificação da compatibilidade e/ou desempenho dos mesmos, segundo as especificações técnicas exigidas no Anexo I deste Edital e posterior emissão de parecer da Equipe Técnica da CGE juntamente com a pregoeira responsável pelo certame, no horário das 08h00min às 14h00min e das 16h00min às 18h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação.



Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**XX – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

20.1. Será realizada verificação, pela equipe técnica da CGE, da compatibilidade dos objetos e serviços entregues com as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Edital.

20.2. Os objetos e serviços deverão possuir todos os componentes e as mesmas características ofertados na proposta;

20.3. O recebimento das persianas, objetos deste certame, compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

20.3.1. **Recebimento Provisório** - que ocorrerá por ocasião da entrega dos materiais no local indicados no item 4.6 deste Termo de Referência.

20.3.2. **Recebimento Definitivo** - será no setor requisitante por meio de uma Comissão de Recebimento ou por um servidor especialmente designado pela CGE/AP que se deslocará para o local de recebimento, conforme o caso, e constará de:

- Verificação física dos materiais adquiridos para constatar a integridade do mesmo;
- Verificação da conformidade dos mesmos com as quantidades e especificações constantes deste termo e da proposta da Contratada.

20.4. Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser suprido pelo ateste no verso da nota fiscal/fatura realizado por servidor especialmente designado pela CGE/AP.

**XXI - DAS PENALIDADES**

21.1. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidade previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, garantida a prévia defesa.

21.1.1. Considera-se inadimplemento parcial, dentre outros, a entrega de objeto(s):

- a) fora do prazo contratual;
- b) em quantitativo menor do que o solicitado;
- c) fora da especificação;
- d) defeituoso;
- e) com vícios inerentes ao transporte, à armazenagem ou à fabricação;
- f) em embalagem inapropriada.

21.1.2. Considera-se inadimplemento total o atraso injustificado, superior a 60 dias, contados do recebimento da nota de empenho.

21.2. O inadimplemento contratual sujeita a contratada às seguintes penalidades:

a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para regularização das falhas apontadas, aplicada nos seguintes casos, sempre que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

- b) Multa de 0,1% por dia de atraso, sobre o valor do contrato, no descumprimento do prazo de entrega, até o 20º (vigésimo) dia;
- c) Multa de 0,2% por dia de atraso, sobre o valor do contrato no descumprimento das obrigações assumidas, após o 20º (vigésimo) dia;
- d) Rescisão Contratual após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso na entrega do objeto, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.



Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

21.3. A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**XXII - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

22.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

22.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**XXIII - DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

23.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

23.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou se trate de consequência do ato anulado.

23.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

23.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

23.6.1. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

23.7. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**XXIV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

24.1. 22.1. As obrigações das partes, entre outras relacionadas neste edital, são aquelas estabelecidas no anexo I – termo de referência, nos itens 7 (sete) e 8 (oito) e seus subitens.

**XXV – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

25.1. O prazo de entrega dos itens deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra ou Nota de Empenho pela empresa vencedora.

25.2. O objeto deste certame, deverá ser entregues nos locais indicados no item IV do termo de referência, em dia de expediente normal, no horário de 08h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias.

**XXVI - DA GARANTIA**

26.1. A Contratada garantirá a qualidade de seus serviços no prazo mínimo de 12 meses, a contar da data de seu recebimento definitivo. Durante o período de garantia, a Contratada prestará ao Contratante às suas expensas e sem quaisquer ônus adicionais, serviços de reparos de falhas provenientes da execução dos serviços, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os mesmos



Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

26.2 A Contratada garantirá a qualidade de seus serviços no prazo mínimo de 12 meses, a contar da data de seu recebimento definitivo. Durante o período de garantia, a Contratada prestará ao Contratante às suas expensas e sem quaisquer ônus adicionais, serviços de reparos de falhas provenientes da execução dos serviços ou manutenção.

26.3 A garantia deverá cobrir os defeitos provenientes tanto da fabricação quanto da instalação.

26.3- Contratada deverá emitir Termo de Garantia contendo o nome do responsável e telefone para contato em caso de necessidade de assistência técnica.

26.4 Atender, durante a garantia dos serviços, às solicitações do Contratante para assistência técnica, no prazo máximo de 48 horas, contadas a partir da solicitação.

26.5. Substituir, quaisquer peças ou acessórios defeituosos, dentro das condições da garantia estipulada pelos fabricantes, sem ônus adicionais, se for o caso.

26.6. Utilizar produtos de primeira qualidade, apropriados para a execução dos serviços.

**XXVII – DA FISCALIZAÇÃO**

27.1 A entrega das persianas será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato devidamente nomeado através de Portaria.

27.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega das persianas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, por ocasião da montagem das mesmas;

27.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**XXVIII – DO PAGAMENTO**

28.1. O pagamento será efetuado após a **entrega e montagem** das Persianas, mediante apresentação da **Nota Fiscal** correspondente aos quantitativos fornecidos, por meio de crédito bancário em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal e certificação da mesma;

28.2 Durante todo o processo a CONTRATADA deverá manter sua regularidade Trabalhista, fiscal, principalmente no que tange ao INSS e FGTS, sob pena de sustarmos os pagamentos até a sua regularização;

28.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as persianas entregues não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

28.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços das persianas, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.;

28.5. Na hipótese de irregularidade nas certidões, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexo.

28.6. O pagamento somente poderá ser efetuado depois de cumprida as exigências do Decreto Estadual 1.278, de 17 de fevereiro de 2011.

**XXIX – DO CONTRATO**

29.1. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de



Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

29.2. Em "carta contrato", "nota de empenho", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 da Lei de Licitações e Contratos.

29.3. No caso concreto será dispensado o termo de contrato e substituído pela Nota de Empenho em conformidade com o art. 62 da lei 8.666/93 e alterações

**XXIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

29.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

29.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto na **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

29.3 - O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão divulgados no Diário Oficial do Estado.

29.4 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

29.5 - O pregoeiro, ou a autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

29.6 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.7 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração das propostas.

29.8 - Integram o presente Edital:

**ANEXO I – Termo de referência;**

**ANEXO II – Modelo de proposta;**

**ANEXO III – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;**

**ANEXO IV – Modelo de Declaração de Requisitos Constitucionais;**

**ANEXO V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta**

**XXX – DO FORO**

30.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Macapá por mais privilegiado que seja outro.

**Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2017.**

**TATIARA DE OLIVEIRA BRAZÃO**  
Pregoeira/CGE/AP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2017 - CGE**  
**PROCESSO Nº 28.720.00076/16 – CGE/AP**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**Aprovo** o presente Termo de Referência nos termos da Lei.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

**Otni Miranda de A. Junior**  
Controlador Geral do Estado/AP

**I - DO OBJETO:**

1.2 - O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas (verticais e horizontais), com bandôs e acessórios nas diversas Unidades Administrativas da Controladoria Geral do Estado de acordo com as especificações e detalhamentos no **item III**.

**II – DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 - O objeto pretendido visa minimizar os desconfortos ópticos e térmicos provocados pela incidência de raios solares nos locais onde se pretende instalar as persianas, bem como diminuir a exposição do mobiliário e dos equipamentos à radiação solar nos locais de trabalho, tornando o ambiente mais agradável e propício ao melhor desenvolvimento da atividade laboral, gerando, inclusive, melhor desempenho nos sistemas de refrigeração, além de propiciar maior conforto e satisfação ao contribuinte que se dirige às Unidades da CGE/AP para atendimento.

**III – DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**3.1 – Especificações**

**3.2 Especificações Técnicas:**

**3.2.1 Persianas:**

Persiana vertical e horizontal, em tecido, com lâminas de 9 cm de largura, com espessura de 4 a 6mm, estruturas em alumínio, trilho superior, peças internas e externas em polietileno, espaçador de partida, peso vertical, cordão diâmetro, corrente de comando, blindada e acoplada internamente ao cabeçote, especificações mínimas.

**3.2.2. Mecanismo de Acionamento (comando giratório):**

O Mecanismo de acionamento deverá ser confeccionado com suporte das lâminas em Plástico cristalizado e cordão em polyester que deverá permitir recolher e/ou articular as lâminas, com giro de 90° a 180°.

**3.2.3. Bandô:**

O Bando será confeccionado em alumínio revertido em tecido, sempre com anuência da Divisão de Material e Patrimônio e do setor requisitante do material, em metros lineares.



figura meramente ilustrativa



Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### 3.2.4 Suporte:

O suporte de persianas e bandos deverá ser de ferro para a sua devida instalação.

### 3.2. LOCAIS DE INSTALAÇÃO:

Setores	ALTURA	LARGURA	Mts
COAFI	1,70	2,10	3,57 <sup>2</sup>
TRANSPORTE	1,70	1,60	2,72 <sup>2</sup>
PROTOCOLO	1,70	2,20	3,74 <sup>2</sup>
N.T.P.C	1,70	2,20	3,74 <sup>2</sup>
N.A.E	1,70	2,20	3,74 <sup>2</sup>
N.A.A.E	2,90	6,56	19,02 <sup>2</sup>
N.A.A.E	2,90	4,23	12,27 <sup>2</sup>
N.A.A.E	2,90	70	2,03 <sup>2</sup>
ASSESSORIA TÉCNICA	2,90	4,85	14,07 <sup>2</sup>
N.G.C.I	2,90	5,12	14,85 <sup>2</sup>
SALA REUNIÃO	1,70	2,20	3,74 <sup>2</sup>
C. A. E	2,75	5,20	14,30 <sup>2</sup>
SALA DE CONVENIENCIA	2,75	4,65	12,79 <sup>2</sup>
GABINETE	1,70	2,20	3,74 <sup>2</sup>
Total de metros			114.31

**\*Obs: Foi arredondado o quantitativo para 115 M<sup>2</sup> em face do sistema no site [www.licitações.e.](http://www.licitações.e.), não aceitar fração na quantidade.**

Sistema de medição: **Medidas feitas nos vãos de luz nos projetos das referidas esquadrias acrescidas de 10 cm para cima e p/baixo e a cada lado dir/esq.**

#### IV. PRAZO , LOCAL DE ENTREGA.

4.1. A entrega das persianas deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da nota de empenho e a instalação em no máximo 15 (quinze) dias.

4.2. As persianas deverão ser fornecidas sem amassados, riscos ou quaisquer outros defeitos, observando que a contratada deverá confirmar antecipadamente a data e o horário da entrega com o Fiscal do Contrato, designado por esta Controladoria.

4.3. Serão apontados todos os vícios aparentes, inerentes ao transporte e/ou à armazenagem do objeto, bem como o atendimento às especificações definidas neste termo, no ato do recebimento DEFINITIVO, a ser dado no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório. Somente após esta verificação será atestada a Nota Fiscal ou Fatura, pelo Fiscal do Contrato.

4.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, as persianas deverão ser substituídas por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis. Somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

4.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material, não decorrentes de mau uso.



Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.6. **Local de entrega:** Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2562, bairro Centro, Macapá-AP – CEP 68.900-073.

#### **V – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

5.1. O recebimento dos materiais objeto deste Termo compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

5.1.1. **Recebimento Provisório** - que ocorrerá por ocasião da entrega dos materiais no local indicados no item 4.6 deste Termo de Referência.

5.1.2. **Recebimento Definitivo** - será no setor requisitante por meio de uma Comissão de Recebimento ou por um servidor especialmente designado pela CGE/AP que se deslocará para o local de recebimento, conforme o caso, e constará de:

- Verificação física dos materiais adquiridos para constatar a integridade do mesmo;
- Verificação da conformidade dos mesmos com as quantidades e especificações constantes deste termo e da proposta da Contratada.

5.2. Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser suprido pelo ateste no verso da nota fiscal/fatura realizado por servidor especialmente designado pela CGE/AP.

#### **VI. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS,**

6.1 A Contratada garantirá a qualidade de seus serviços no prazo mínimo de 12 meses, a contar da data de seu recebimento definitivo. Durante o período de garantia, a Contratada prestará ao Contratante às suas expensas e sem quaisquer ônus adicionais, serviços de reparos de falhas provenientes da execução dos serviços ou manutenção.

6.1.1. Qualquer material defeituoso será substituído isento de despesas;

6.1.2. Os materiais empregados terão garantias mínimas de dois anos;

6.2 A garantia deverá cobrir os defeitos provenientes tanto da fabricação quanto da instalação.

6.2- Contratada deverá emitir **Termo de Garantia** contendo o nome do responsável e telefone para contato em caso de necessidade de **assistência técnica**.

6.3 Atender, durante a garantia dos serviços, às solicitações do Contratante para assistência técnica, no prazo máximo de 48 horas, contadas a partir da solicitação.

6.4 Substituir, quaisquer peças ou acessórios defeituosos, dentro das condições da garantia estipulada pelos fabricantes, sem ônus adicionais, se for o caso.

6.5 Utilizar produtos de primeira qualidade, apropriados para a execução dos serviços.

#### **VII. DA ATESTAÇÃO**

7.1 A atestação da Nota Fiscal referente ao fornecimento das persianas caberá ao **Chefe da Unidade de Atividades de Material e Patrimônio/CGE** ou outro servidor designado para esse fim pela Controladoria.

#### **VIII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Fornecer as persianas no prazo previsto, obedecendo rigorosamente ao disposto nas especificações no item III deste Termo.

8.2 Apresentar em sua proposta as características das persianas, inclusive prevendo nos preços todos os impostos, taxas e demais despesas necessárias à entrega final das mesmas.

8.3 Responder por quaisquer danos causados as persianas, quando do transporte das mesmas até a entrega final nos locais indicados no item 4.6 deste termo.





Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 8.4 Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o que for considerado inadequado ou apresentar algum defeito durante o prazo de garantia;
- 8.5 Prestar quaisquer informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- 8.6 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas; impostos e contribuições; indenizações; vales-transporte; vales-refeição e outras que porventura venham a ser criadas;
- 8.7 Arcar com todos os custos necessários à execução do objeto do presente Formulário de Aquisições, inclusive na eventual necessidade de refazer, reparar ou corrigir persianas, trilhos, puxadores e outros itens em que se verifiquem defeitos ou incorreções ocasionados pela má confecção ou pelo uso de materiais de má qualidade.
- 8.8 Fornecer todos os materiais, ferramentas e pessoal devidamente habilitado para a execução do serviço contratado;
- 8.9 Obedecer as Normas de Segurança, além de fornecer o material de segurança necessário;
- 8.10 Retirar no final da obra todos os detritos, sobras de material e equipamentos que tenham sido utilizados durante a execução do objeto.
- 8.11 Fornecer material de primeira qualidade, persianas com comandos de recolhimento e rotação;
- 8.12 Instalar as persianas em datas e horários estabelecidos de acordo com a conveniência da Controladoria.
- 8.13 Antes da confecção das persianas, realizar a medição de todas as janelas a fim de que os acabamentos sejam adequados para cada janela;
- 8.14 Antes da confecção das persianas, confirmar a cor, referência e modelo, com a apresentação do mostruário à Controladoria Geral;
- 8.15. A execução do objeto previsto no Lote 3.1 deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 dias úteis da data emissão da respectiva nota de empenho, sendo o prazo de vigência para esse fim até 12 meses contados da data de emissão da respectiva nota.

**VIII. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 9.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega das persianas, por meio de representante designado, denominado Fiscal de Contrato.
- 9.3 Efetuar o pagamento à(s) Contratada(s), após o atesto das respectivas notas fiscais/faturas.
- 9.4 Aplicar à(s) Contratada(s) as penalidades regulamentares e contratuais.
- 9.5 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo.
- 9.6 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, para a entrega e montagem das persianas;
- 9.7 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 9.8 Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento das persianas

**X - DA FISCALIZAÇÃO**

- 10.1 A entrega das persianas será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato devidamente designado pela Controladoria.



Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega das persianas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, por ocasião da montagem das mesmas;

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**XI- DO PAGAMENTO:**

11.1 O pagamento será efetuado após a **entrega e instalação** das Persianas, mediante apresentação da **Nota Fiscal** correspondente aos quantitativos fornecidos, por meio de crédito bancário em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal e certificação da mesma;

11.2 Durante todo o processo a CONTRATADA deverá manter sua regularidade Trabalhista, fiscal, principalmente no que tange ao INSS e FGTS, sob pena de sustarmos os pagamentos até a sua regularização;

11.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as persianas entregues não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

11.1 O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as penalidade previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, garantida a prévia defesa.

11.1.1. Considera-se inadimplemento parcial, dentre outros, a entrega de objeto(s):

- a) fora do prazo contratual;
- b) em quantitativo menor do que o solicitado;
- c) fora da especificação;
- d) defeituoso;
- e) com vícios inerentes ao transporte, à armazenagem ou à fabricação;
- f) em embalagem inapropriada.

11.1.2. Considera-se inadimplemento total o atraso injustificado, superior a 60 dias, contados do recebimento da nota de empenho.

11.2. O inadimplemento contratual sujeita a contratada às seguintes penalidades:

a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para regularização das falhas apontadas, aplicada nos seguintes casos, sempre que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) Multa de 0,1% por dia de atraso, sobre o valor do contrato, no descumprimento do prazo de entrega, até o 20º (vigésimo) dia;

c) Multa de 0,2% por dia de atraso, sobre o valor do contrato no descumprimento das obrigações assumidas, após o 20º (vigésimo) dia;

d) Rescisão Contratual após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso na entrega do objeto, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis;

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

11.3. A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**XXII - DA VISTORIA**



Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.1. Os licitantes poderão visitar as instalações da Controladoria Geral do Estado, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, devendo o agendamento ser efetuado,

para conhecer os locais de instalação das persianas. As vistorias deverão ser agendadas por meio do telefone: **(96) 98102-6042 (Ary Magno) -/ (96) 99125-9735 (Delson dos A. Moreira).**

12.2. Independentemente de terem optado pela realização da vistoria, todos os licitantes devem **DECLARAR** que conhecem fielmente o objeto da presente contratação, não sendo aceitas reclamações posteriores.

12.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

12.4. Para realizar a vistoria, o(s) representante(s) da empresa deverá(ão) estar devidamente identificados.

**XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. Os recursos para a aquisição do objeto correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.124.005.2319, Natureza de Despesa: 44.90.52 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, Fonte 101-RTU.

**XIII - DO FORO**

14.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento, os contratantes deverão eleger o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93, e alterações.

Macapá-AP, 30 de março de 2017.

DELSON DOS ANJOS MOREIRA  
Coord. Administrativo Financeiro CGE/AP.  
Dec. 4505/2016-GEA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2017 - CGE**  
**PROCESSO Nº 28.720.00076/16 – CGE/AP**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA<sup>2</sup>**

CNPJ:  
Endereço:  
Cidade / Estado:  
Fone: / Fax: / E-mail:

**À Comissão Permanente de Licitação/CGE/AP**  
**Pregão Eletrônico Nº. 01/17- CGE/AP**

Sr. Pregoeiro,

Nossa proposta para cumprir o Objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

Item	Especificação do objeto	M <sup>2</sup>	Quant	Valor unitário	Valor total
<b>Valor Total</b>					

Prazo para entrega: Até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

Declaramos ainda que, concordamos com todos os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 01/2017 – CPL/CGE/AP e seus Anexos.

Validade da Proposta: 60 dias.

Local/Data

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:...../CPF:.....  
Cargo na Empresa



Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Obs.: Esta proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2017 - CGE**  
**PROCESSO Nº 28.720.00076/16 – CGE/AP**

**ANEXO III – MODELO DE**  
**ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_,  
entregou para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) Produto(s) ou materiais(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

**Observação: - emitir em papel que identifique a entidade expedidora**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2017 - CGE**  
**PROCESSO Nº 28.720.00076/16 – CGE/AP**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE REQUISITOS CONSTITUCIONAIS**

Declaramos junto a CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, referente ao edital do **Pregão Eletrônico n.º 01/2017 – CGE/AP**, que estamos de acordo com todos os requisitos constitucionais exigidos para este certame e que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

**Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2017 - CGE**  
**PROCESSO Nº 28.720.00076/16 – CGE/AP**

**ANEXO V**

**MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

          (representante legal da empresa)          , como representante devidamente constituído da empresa:           (empresa licitante)          , CNPJ: \_\_\_\_\_, doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 5 do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2017- **CGE/AP**, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a) A PROPOSTA apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2017 – **CGE/AP** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2017-**CGE/AP**, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2017-**CGE/AP** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2017-**CGE/AP**.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2017-**CGE/AP**.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2017- **CGE/AP**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2017-**CGE/AP** antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2017-**CGE/AP** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa licitante

